



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 48/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de março de 2025, a requerimento de **RUI MIGUEL LIMA LOPES DO REGO**, contribuinte número **188485775**, um aditamento ao alvará de loteamento número **898** (oitocentos e noventa e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de setembro de 1993, a favor de JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CAMINHO DA GATINHOSA – LOTE 8 - SENRA**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 26 de janeiro, 6 de fevereiro e 20 de março de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao sexto aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1706, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2108, da Freguesia de Afife e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 8 passa a ser de 207,05 m²; -----
2. A área de construção do Lote 8 passa a ser de 305,05 m²; -----
3. O uso do Lote 8 passa a ser de “Habitação e piscina”. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de março de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT Nº 48/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de março de 2025, a requerimento de **RUI MIGUEL LIMA LOPES DO REGO**, contribuinte número **188485775**, um aditamento ao alvará de loteamento número **898** (oitocentos e noventa e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 10 de setembro de 1993, a favor de JOSÉ ANTÓNIO ESTEVES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CAMINHO DA GATINHOSA – LOTE 8 - SENRA**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 26 de janeiro, 6 de fevereiro e 20 de março de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao sexto aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1706, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2108, da Freguesia de Afife e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 8 passa a ser de 207,05 m²; -----
2. A área de construção do Lote 8 passa a ser de 305,05 m²; -----
3. O uso do Lote 8 passa a ser de “Habitação e piscina”. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de março de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,